



ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA  
CNPJ: 06.553.903/0001-86

PORTARIA Nº 044/2023

DE, 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

*"Dispõe sobre a concessão de licença, sem vencimentos e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA, Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais; e

**Considerando**, que a Administração Municipal deve obediência aos princípios insculpidos na Constituição Federal de 1988, especialmente no seu art.37;

**Considerando**, o disposto na Lei nº 560/2001, que define a reorganização da Estrutura Administrativa e funcional da Prefeitura Municipal de Batalha e de suas Secretarias, institui cargos em Comissão e dá outras providências e;

**Considerando**, o pedido de licença não remunerada para acompanhamento de cônjuge que se encontra doente feita pela servidora, será concedida a critério da Administração e pode ser revogada a qualquer tempo, seja de ofício ou a pedido e;

**Considerando**, o disposto no art. 95 da Lei Municipal nº 497 de 01 de maio de 1999;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a pedido, a licença por **Motivo de Doença em Pessoa da Família**, nos termos do art. 95 da Lei nº 497/99, a contar do dia 29 de janeiro de 2023 até o dia 28 de janeiro de 2024, à servidora **JOSÉLIA FREITAS LUSTOSA DE ARAÚJO**, RG nº 1.403.682 SSP/PI e CPF nº 470.234.223-15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, matrícula nº 0737, exercendo o cargo de Enfermeira.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 29.01.2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BATALHA-PI**, aos dez dias de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (10.02.2023).

**JOSÉ LUIZ ALVES MACHADO**  
Prefeito Municipal